

Nº 3097 - Localizar ERIVALDO SOARES DE PAULA, Prof. LP, I, D, mat. 302.119-0, na função de Educador de Apoio Pro-tempore, na Esc. Joaquim Ribeiro da Rocha, São Caetano, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.17. SIGEPE 04145433/17.

Nº 3098 - Remover EDLANE DIAS DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 257.243-5, na função de Educador de Apoio Pro-tempore, para a Esc. Independência, Araripina, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na função, a partir de 01.02.17. SIGEPE 04213348/17.

Nº 3099 - Remover SELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Prof. LPM, III, A, mat. 189.418-8, na função de Educador de Apoio, para a Esc. Dom Adelmo Cavalcanti Machado, Pesqueira, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais, a partir de 19.01.17. SIGEPE 04109613/17.

Nº 3100 - Dispensar JUDITE EDITE DE SA, Prof. LPE, III, D, mat. 172.414-2, da função de Diretor Adjunto da Esc. Júlio de Mello, Floresta, a partir de 03.04.17. SIGEPE 04379668/17.

Nº 3101 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português e Inglês de JUDITE EDITE DE SA, Prof. LPE, III, D, mat. 172.414-2, e localiza na Esc. Júlio de Mello, Floresta, a partir de 03.04.17. SIGEPE 04379668/17.

Nº 3102 - Localizar MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES, Prof. LPE, I, D, mat. 277.776-2, na Esc. Pe. Medeiros, Exu, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Português e Ensino Religioso, a partir de 17.02.17. SIGEPE 04369127/17.

Nº 3103 - Remover IRENE MESQUITA JARDIM PEDROSA, Prof. LPE, II, A, mat. 250.045-0, para a Esc. Poeta Manuel Bandeira, Boa Vista, com 75 h/a mensais, permanecendo com 75 h/a mensais na Esc. São Francisco de Assis, ambas disc. Educ. Física, GRE R Norte, a partir de 03.02.17. SIGEPE 04249326/17.

Nº 3104 - Remover DEBORAH BARBOZA GRANJA DOS SANTOS, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 303.139-0, para a Esc. Nelson Araújo, Exu, GRE Araripina, com 40 horas semanais. SIGEPE 04198015/17.

Retificar a Port. 4404 de 26.08.14, ref. a PAMELA MACIEL SOBRAL, mat. 302.805-4. SIGEPE 04068325/16. Onde se lê: a partir de 11.01.14. Leia-se: a partir de 01.10.13.

Retificar a Port. 351 de 16.01.17, ref. a JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA, mat. 173.575-6. Onde se lê: Esc. Profª. Odete de Andrade; Leia-se: Esc. Elizeu Araújo. SIGEPE 04148886/17.

Retificar a Port. 389 de 16.01.17, ref. a MARCIA OLIVEIRA PAES DE ASSIS, mat. 144.648-7. Acrescente-se: a partir de 14.12.16. SIGEPE 05346562/16.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS: AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

GRE RECIFE NORTE EM 15/05/2017 – OFÍCIO Nº 319/2017 – PROCESSO Nº 0434659-4/2017.

Nº	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECENIO
01	AUSTRICLINO GARCIA GALINDO	38.670-7	03	03/04/2017	1º
02	CARLOS EDUARDO CLAUDINO FERREIRA	155.014-4	02	28/03/2017	2º
03	CATARINA VASCONCELOS FERRAZ CABRAL	110.219-2	02	04/04/2017	3º
04	DJALMA RUFINO DA SILVA FILHO	141.597-2	02	29/03/2017	3º
05	EDILENE FLORÊNCIO DE MOURA FARIAS	141.604-9	02	20/03/2017	3º
06	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	45.853-8	02	03/04/2017	3º
07	GILVAN TAVARES DE SOUZA	160.903-3	02	02/03/2017	2º
08	MARIA CLOTILDE BOMFIM CYSNEIROS	177.324-0	02	03/04/2017	2º
09	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOMINGUES	147.704-8	01	03/04/2017	2º
10	MARIA LUCIENE ANDRADE SILVA	175.294-4	02	03/04/2017	1º
11	MARILEZ DE SOUZA FRANÇA	127.450-3	01	03/04/2017	1º
12	MICILANE PEREIRA DE ARAUJO	240.029-4	03	20/03/2017	1º
13	PATRICIA CORDEIRO FALCÃO	179.530-9	02	27/03/2017	2º
14	RUTE LEITE DA SILVA	137.511-3	02	03/04/2017	3º
15	SANDRA MARIA TORQUATO VALENTE SANTOS	161.057-0	02	03/04/2017	2º
16	SANDRA MONTEIRO CÂMARA	77.864-8	04	03/04/2017	3º
17	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	141.261-2	02	03/04/2017	3º
18	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	174.727-4	02	03/04/2017	2º
19	SEVERINA RIBEIRO DA SILVA	146.531-7	01	03/04/2017	2º
20	SILVIA MARIA JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES	255.339-2	01	23/03/2017	1º
21	TANIA MARIA DO NASCIMENTO MARINHO	127.067-2	02	03/04/2017	2º
22	VERA MARIA GOMES DE ARAÚJO	157.318-7	01	10/04/2017	2º
23	VERONICA GAMA PINHEIRO	135.773-5	01	03/04/2017	3º
24	VERONICA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO SILVA	181.336-6	01	03/04/2017	2º

GRE METRO SUL EM 15/05/2017 – OFÍCIO Nº 445/2017 – PROCESSO Nº 0443828-2/2017.

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ELISABETH FERREIRA O LIMA	46069-9	02	03/03/2017	4º
MARIA VASCONCELOS NOVAES SILVA	75465-0	01	02/03/2017	2º
MIRTES MARIA PEREIRA SANTOS	87734-4	02	02/03/2017	3º
ELENILDA MARIA SILVA OLIVEIRA	102529-5	04	03/04/2017	2º
PAULO ROBERTO MOURA CONCEICAO	114571-1	02	03/04/2017	3º
CARLOS ALBERTO DE ARRUDA	125150-3	01	01/02/2017	3º
ELBANISE ALVES E SILVA	128972-1	02	04/04/2017	3º
KEDMA MACIEL LIMA	129090-8	02	04/04/2017	1º
ACIDALIA MARIA DE SOUZA VIEIRA	129735-0	01	06/03/2017	3º
GEORGINA MARIA TRINDADE SILVA	129857-7	04	02/02/2017	3º
MARIA SOLANGE DE LIRA	132464-0	03	03/04/2017	2º
MARIA ELIANE DE LIMA CARVALHO	132490-0	03	02/03/2017	1º
MARLUCE MANOEL DA SILVA	133780-7	01	02/05/2017	2º
BETANIA MARIA DE SANTANA	136264-0	03	15/03/2017	3º
JOSEFA MARIA DE MELO	139078-3	01	02/03/2017	3º
MARIO PEREIRA SANTOS FILHO	139583-1	03	02/02/2017	2º
NOEME MARIA DA CONCEICAO	146385-3	04	03/04/2017	2º
TEREZINHA PESSOA ANDRADE	146592-9	01	02/03/2017	2º
MARLENE BARBOSA DA SILVA COSTA	155695-9	02	15/03/2017	2º
ANTONIA FATIMA OLIVEIRA SANTOS	157000-5	02	02/03/2017	2º
VANEIDE GOMES DE LUNA VIEIRA	163891-2	02	02/03/2017	2º
TANIA MARIA CASSIANO BARBOSA	172511-4	01	07/03/2017	2º
VALDIRZA ASSUNCAO CARDOSO DA SILVA	173809-7	01	01/02/2017	2º
JANICLEIDE ARAUJO DA COSTA	174003-2	01	06/03/2017	1º
ANTONIO JOSE NUNES SERRA FILHO	175754-7	02	27/03/2017	1º
LEDA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO	175961-2	02	13/02/2017	1º
OTAVIO PERNAMBUCANO C C SILVA	181265-3	02	01/02/2017	2º
VIRGINIA CARLA V CAVALCANTI	189840-0	02	02/03/2017	1º
MARIA JOSE DE AMORIM CAMPELO	190213-0	02	08/03/2017	1º
PAULO GONCALVES FERREIRA NETO	249843-0	02	02/03/2017	1º
IVAN RUI DE OLIVEIRA COSTA	250966-0	04	02/03/2017	1º
MARIA IANE GALINDO ALEXANDRE	252885-1	03	03/04/2017	1º
WALQUIRIA NICACIO DA SILVA	255506-9	01	02/03/2017	1º

FAZENDA

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
PAUTA ADITIVA DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA JULGADORA.
REUNIÃO SEGUNDA-FEIRA DIA 22.05.2017 às 9h na sala 902, no 9º (nono) andar do Edifício San Rafael, sito na Avenida Dantas Barreto, nº 1186, nesta cidade do Recife.

RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA

13. ICD – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO SF 2016.000008219613-82 TATE Nº 00.264/17-2. REQUERENTE: ROSEANE FERREIRA DE CARVALHO. CPF: 706.859.164-72.

14. AI SF 2015.000004354556-45 TATE Nº 00.798/15-0. AUTUADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CACEPE: 0019146-93. ADVOGADO: THOMÁS DE OLIVEIRA SILVA LIMA, OAB/PE 39.017 E OUTROS.

Recife, 22 de maio de 2017.

Gabriel Ulbrik Guerrero.
Presidente da 4ª TJ

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2017

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 16 da Lei nº 11.514/97, no art. 77 do Decreto nº 14.876/91 e na Portaria SF nº 140/13, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a SANAR IRREGULARIDADES perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL. https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-019_16052017.pdf

JÚLIO URIEL CARVALHO LÓSSIO
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS EDITAL DE BLOQUEIO Nº 019/2017

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 16 da Lei nº 11.514/97, no art. 77 do Decreto nº 14.876/91, e na Portaria SF nº 140/13 e respectivas alterações, declara BLOQUEADAS as inscrições no CACEPE, NULOS os atos praticados e INIDÔNEOS, para os efeitos previstos no art. 77 do mencionado Decreto nº 14.876/91, todos os documentos fiscais emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), devendo o contribuinte que, eventualmente, tenha utilizado tais documentos, proceder de acordo com o disposto da Portaria nº 140/13. https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-019_16052017.pdf

JÚLIO URIEL CARVALHO LÓSSIO
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **Sérgio Luis de Carvalho Xavier**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2017

Reconhece como espécies de répteis da fauna pernambucana ameaçadas de extinção aquelas constantes da lista oficial e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na LEI Nº 13.787, de 8 de JUNHO de 2009, na LEI Nº 11.206, de 31 de março de 1995 e na Portaria nº 35, de 17 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Reconhecer a "Lista Estadual Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção – Répteis", conforme Anexo I da presente resolução.

§ 1º A presente resolução trata de répteis (quelônios, lagartos, anfisbaenas, serpentes e jacarés) e indica o grau de risco de extinção de cada espécie.

§ 2º Outros Táxons serão objeto de resolução específica.

Art. 2º As espécies constantes da Lista, conforme Anexo I, classificadas nas categorias Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN), Vulneráveis (VU), e Dados Insuficientes (DD) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização.

§ 1º A captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo de exemplares das espécies de que trata o caput somente poderá ser permitida para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

§ 2º As restrições estabelecidas no caput deste artigo não se aplicam a exemplares reproduzidos em cativeiros devidamente licenciados por órgão ambiental competente, em conformidade com Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção-PAN, quando existentes.

§ 3º As restrições estabelecidas no caput deste artigo não se aplicam a exemplares capturados incidentalmente, desde que liberados vivos ou descartados no ato da captura, devendo ser registrados a captura, liberação ou depósito em coleção científica, conforme regulamentação específica.

Art. 3º Para as espécies de répteis ameaçadas classificadas na categoria, Menos Preocupante (LC) e Quase Ameaçada (NT), do Anexo I desta resolução, poderá ser permitido o uso sustentável, desde que regulamentado e autorizado pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH e atendendo minimamente aos seguintes critérios:

I - não ser objeto de proibição em outras normas específicas;

II - estar em conformidade com a avaliação de risco de extinção de espécies;

III - existência de dados de pesquisa ou monitoramento que subsidiem tomadas de decisão sobre o uso e conservação da espécie na área a ser autorizada;

IV - adoção de medidas de preservação das espécies e de mitigação de ameaças, incluindo aquelas decorrentes de recomendações internacionais; e

V - adoção de medidas indicadas nos Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção-PAN aprovados, quando existentes.

Art. 4º Os critérios utilizados e as avaliações técnico-científicas do estado de conservação das espécies constantes da Lista serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade <www.semas.pe.gov.br> e da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH <www.cprh.pe.gov.br>.

Art. 5º Poderão ser realizadas atualizações específicas na Lista (mínimo de cinco anos) a partir de dados atualizados de monitoramento ou mediante o aporte de conhecimento científico sobre o estado de conservação das espécies.

Art. 6º A não observância desta resolução constitui infração sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas.

Art. 7º Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte desta Secretaria.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE PERNAMBUCO
Sergio Luis de Carvalho Xavier

ANEXO I
LISTA ESTADUAL OFICIAL DE ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO – RÉPTEIS

NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	CATEGORIA
QUELÔNIOS		
<i>Caretta caretta</i> Linnaeus, 1758	Cabeçuda	CR
<i>Chelonia mydas</i> , Linnaeus, 1758,	Tartaruga verde	VU
<i>Chelonoidis carbonaria</i> (Spix, 1824)	Jabutí	DD
<i>Eretmochelys imbricata</i> , Linnaeus, 1766	Tartaruga de Pente	EN
<i>Kinosternon scorpioides</i> (Linnaeus, 1766)	Muçã	LC
<i>Lepidochelys olivacea</i> , Eschscholtz, 1829	-	CR
<i>Mesoclemmys tuberculata</i> (Lüderwaldt, 1926)	Cágado de Barbicha	LC
<i>Phrynops geoffroanus</i> (Schweigger, 1812)	Cágado de Barbicha	LC
LAGARTOS		
<i>Acratosaura mentalis</i> (Amaral, 1933)	-	LC
<i>Ameiva ameiva</i> (Linnaeus, 1758)	Bico doce	LC
<i>Ameivula ocellifera</i> (Spix, 1825)	-	LC
<i>Anolis fuscoauratus</i> D'Orbigny, 1837	-	LC
<i>Anolis punctatus</i> Daudin, 1802	-	LC
<i>Anotosaura vanzolinia</i> Dixon, 1974	-	LC
<i>Brasiliscincus heathi</i> (Schmidt & Inger, 1951)	-	LC
<i>Cercosaura ocellata ocellata</i> Wagler, 1830	-	VU
<i>Coleodactylus meridionalis</i> (Boulenger, 1888)	Lagartinho do folhço	LC
<i>Copeoglossum nigropunctatum</i> (Spix, 1825)	-	LC
<i>Diploglossus lessonae</i> Peracca, 1890	-	LC
<i>Dryadosaura nordestina</i> Rodrigues, Freire, Pellegrino & Sites Jr., 2005	-	LC
<i>Enyalius bibronii</i> Boulenger, 1885	-	LC
<i>Enyalius catenatus</i> (Wied, 1821)	-	LC
<i>Gymnodactylus darwini</i> (Gray, 1845)	-	LC
<i>Gymnodactylus geckoides</i> Spix, 1825	-	LC
<i>Hemidactylus agrius</i> Vanzolini, 1978	-	LC
<i>Hemidactylus brasiliensis</i> (Amaral, 1935)	Bribe de rabo grosso	LC
<i>Iguana iguana</i> (Linnaeus, 1758)	Camaleão	LC
<i>Kentropyx calcarata</i> Spix, 1825	-	LC
<i>Lygodactylus klugei</i> (Smith, Martin & Swain, 1977)	-	LC
<i>Mabuya macrorhyncha</i> Hoge, 1947	-	LC
<i>Micrablepharus maximiliani</i> (Reinhardt & Luetken, 1862)	-	LC
<i>Nothobachia ablephara</i> Rodrigues, 1984	-	EN
<i>Ophiodes striatus</i> (Spix, 1825)	-	DD
<i>Phyllopezus lutzae</i> (Loveridge, 1941)	Cobra de vidro	LC
<i>Phyllopezus periosus</i> Rodrigues, 1986	-	LC
<i>Phyllopezus pollicaris</i> (Spix, 1825)	-	LC
<i>Polychrus acutirostris</i> Spix, 1825	-	LC
<i>Polychrus marmoratus</i> (Linnaeus, 1758)	-	LC
<i>Procellosaurinus erythrocerus</i> Rodrigues, 1991	-	EN
<i>Psychosaura agmosticha</i> (Rodrigues, 2000)	-	LC
<i>Salvator merianae</i> (Duméril e Bibron, 1839)	Teiú ou Teju	LC
<i>Scriptosaura catimbau</i> Rodrigues e Santos, 2008	-	EN
<i>Stenolepis ridleyi</i> Boulenger, 1887	-	VU
<i>Strobilurus torquatus</i> Wiegmann, 1834	-	VU
<i>Trachylepis atlantica</i> (Schmidt, 1945)	-	EN
<i>Tropidurus cocorobensis</i> Rodrigues, 1987	-	LC
<i>Tropidurus hispidus</i> (Spix, 1825)	Calango de muro	LC
<i>Tropidurus semitaeniatus</i> (Spix, 1825)	-	LC
<i>Vanzosaura multiscutata</i> (Amaral, 1933)	-	LC
ANFISBAENAS		
<i>Amphisbaena alba</i> Linnaeus, 1758	Cobra de duas cabeças	LC
<i>Amphisbaena carvalhoi</i> Gans, 1965	Cobra de duas cabeças	DD
<i>Amphisbaena frontalis</i> Vanzolini, 1991	Cobra de duas cabeças	EN
<i>Amphisbaena pretrei</i> Duméril e Bibron, 1839	Cobra de duas cabeças	LC
<i>Amphisbaena ridleyi</i> Boulenger, 1890	Cobra de duas cabeças	EN
<i>Amphisbaena vermicularis</i> Wagler in Spix, 1824	Cobra de duas cabeças	LC
<i>Amphisbaena supernumeraria</i> Mott, Rodrigues e Santos, 2009	Cobra de duas cabeças	EN
<i>Leposternon polystegum</i> (Duméril in Duméril e Duméril, 1851)	Cobra de duas cabeças	LC
SERPENTES		
<i>Amerotyphlops brongersmanus</i> (Vanzolini, 1976)	-	LC
<i>Amerotyphlops paucisquamus</i> (Dixon e Hendricks, 1979)	-	LC
<i>Apostolepis cearenses</i> Gomes, 1915	-	LC
<i>Apostolepis longicaudata</i> Gomes in Amaral, 1921	-	DD
<i>Atractus maculatus</i> (Günther, 1858)	-	LC
<i>Atractus potschi</i> Fernandes, 1995	-	LC
<i>Boa constrictor</i> Linnaeus, 1758	Jibóia	LC
<i>Boiruna sertaneja</i> Zaher, 1996	-	LC
<i>Bothrops bilineatus</i> (Wied, 1821)	Jararaca	VU
<i>Bothrops erythromelas</i> Amaral, 1923	Jararaca	LC
<i>Bothrops leucurus</i> Wagler in Spix, 1824	Jararaca	LC
<i>Chironius carinatus</i> (Wied, 1820)	Cobra cipó	LC
<i>Chironius exoletus</i> (Linnaeus, 1758)	Cobra cipó	LC
<i>Chironius flavolineatus</i> (Jan, 1863)	Cobra cipó	LC
<i>Clelia plumbea</i> (Wied, 1820)	-	LC
<i>Corallus hortulanus</i> (Linnaeus, 1758)	-	LC
<i>Crotalus durissus</i> Wagler in Spix, 1824	Cascavel	LC
<i>Dendrophidion atlântica</i> Freire, Caramaschi e Gonçalves, 2010	-	DD
<i>Dipsas sazimai</i> Fernandes, Marques e Argôlo, 2010	-	VU

<i>Dipsas variegata</i> (Duméril, Bibron e Duméril, 1854)	-	LC
<i>Drymarchon corais</i> (Boie, 1827)	-	LC
<i>Drymoluber dichrous</i> (Peters, 1863)	-	VU
<i>Epicrates assisi</i> Machado, 1945	Salamanta	LC
<i>Epicrates cenchria</i> (Linnaeus, 1758)	Salamanta	LC
<i>Epictia borapeliotes</i> (Vanzolini, 1996)	-	LC
<i>Erythrolamprus almadensis</i> (Wagler in Spix, 1824)	-	LC
<i>Erythrolamprus miliaris</i> (Linnaeus, 1758)	-	LC
<i>Erythrolamprus mossoroensis</i> (Hoge e Lima-Verde, 1973)	-	LC
<i>Erythrolamprus poecilogyrus</i> (Wied, 1824)	-	LC
<i>Erythrolamprus reginae</i> (Amaral, 1935)	-	VU
<i>Erythrolamprus taeniogaster</i> (Jan, 1863)	-	LC
<i>Erythrolamprus viridis</i> (Günther, 1862)	-	LC
<i>Helicops angulatus</i> (Linnaeus, 1758)	-	LC
<i>Helicops leopardinus</i> (Schlegel, 1837)	-	LC
<i>Imantodes cenchoa</i> (Linnaeus, 1758)	-	LC
<i>Lachesis muta</i> (Linnaeus, 1766)	Surucucu	VU
<i>Leptodeira annulata</i> (Linnaeus, 1758)	-	LC
<i>Leptophis ahaetulla</i> (Linnaeus, 1758)	-	LC
<i>Lygophis dilepis</i> (Cope, 1862)	-	LC
<i>Lygophis paucidens</i> Hoge, 1953	-	LC
<i>Mastigodryas bifossatus</i> (Raddi, 1820)	-	LC
<i>Micrurus ibiboboca</i> (Merrem, 1820)	Coral verdadeira	DD
<i>Micrurus lemniscatus</i> (Linnaeus, 1758)	Coral verdadeira	DD
<i>Micrurus potyguara</i> Pires, Silva, Feitosa, Prudente, Pereira Filho e Zaher, 2014	Coral verdadeira	DD
<i>Oxybelis aeneus</i> (Wagler in Spix, 1824)	Cobra bicuda	LC
<i>Oxyrhopus guibei</i> Hoge e Romano, 1978	Falsa coral	LC
<i>Oxyrhopus petolaris</i> (Reuss, 1834)	Falsa coral	LC
<i>Oxyrhopus rhombifer</i> Werner, 1909	Falsa coral	DD
<i>Oxyrhopus trigeminus</i> Duméril, Bibron e Duméril, 1854	Falsa coral	LC
<i>Philodryas nattereri</i> Steindachner, 1870	-	LC
<i>Philodryas olfersii</i> (Liechtenstein, 1823)	Cobra verde	LC
<i>Philodryas patagoniensis</i> (Girard, 1858)	-	LC
<i>Pseudoboa nigra</i> (Duméril, Bibron e Duméril, 1854)	-	LC
<i>Rodriguesophis iglesiassi</i> (Gomes, 1915)	-	EN
<i>Sibynomorphus neuwiedi</i> (Thering, 1911)	-	LC
<i>Siphlophis compressus</i> (Daudin, 1803)	-	VU
<i>Spilotes pullatus</i> (Linnaeus, 1758)	Caninana	LC
<i>Taeniophallus occipitalis</i> (Jan, 1863)	-	LC
<i>Tantilla melanocephala</i> (Linnaeus, 1758)	-	LC
<i>Thamnodynastes almae</i> Franco e Ferreira, 2003	-	LC
<i>Thamnodynastes hypoconia</i> (Cope, 1860)	-	DD
<i>Thamnodynastes pallidus</i> (Linnaeus, 1758)	Corre-campo	LC
<i>Thamnodynastes sertanejo</i> Bailey, Thomas e Silva-Jr., 2005	Corre-campo	LC
<i>Trilepida brasiliensis</i> (Laurent, 1949)	-	LC
<i>Xenodon merremii</i> (Wagler in Spix, 1824)	-	LC
<i>Xenopholis scalaris</i> (Wucherer, 1861)	-	VU
<i>Xenopholis undulatus</i> (Jensen, 1900)	-	DD
JACARÉS		
<i>Caiman latirostris</i> (Daudin, 1801)	Jacaré do papo amarelo	LC
<i>Paleosuchus palpebrosus</i> (Cuvier, 1807)	Jacaré coroa	DD

(Siglas: CR – Criticamente em Perigo; EM – Em perigo; VU – Vulnerável; LC – Menos preocupante; DD – Dados insuficientes).

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE PERNAMBUCO
Sergio Luis de Carvalho Xavier

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Márcio Stefanni Monteiro Morais**

PORTARIA SEPLAG Nº 024 DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, tendo em vista a necessidade e conveniência dos serviços, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Delegar aos ocupantes dos cargos e funções abaixo relacionados, poderes para assinar instrumentos contratuais, termos aditivos, acordos, convênios, ajustes, instauração e julgamento de Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidade ou qualquer outro processo ou expediente administrativo, perante Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e outras instituições públicas ou privadas, no âmbito de atuação e coordenação técnica de suas atribuições institucionais:

- I - Secretário Executivo de Apoio aos Municípios;
- II - Secretário Executivo de Gestão Estratégica;
- III - Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento e Captação;
- IV - Secretário Executivo de Gestão Por Resultados;
- V - Secretário Executivo de Desenvolvimento de Modelo de Gestão;
- VI - Superintendente Geral Técnica e de Gestão;
- VII - Gerente Geral de Articulação Institucional;
- VIII - Gerente Geral do Prometrópole.

Art. 2º - Ficam ainda delegados poderes à Superintendência Geral Técnica e de Gestão para autorizar e homologar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitações desta SEPLAG;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 01.03.2017.

Márcio Stefanni Monteiro Morais
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 025 DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Planejamento e Gestão do Estado tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. **RESOLVE:**

Designar, o servidor, **DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2066-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão – 1, da Unidade de Gestão do PNAGE, com efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
Secretário de Planejamento e Gestão